



COLÉGIO PARAÍSO DE BAURU
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PRÉ VESTIBULAR
R. D'Annúncio Cammarosano nº 1-10. Paraíso – Bauru – SP CEP: 17051-090
F.: (14) 3238-3268 - Autorização: Proc. 1619/1801/96, D.O.E. de 26.02.97

EDITAL DE MATRICULA – ANO LETIVO DE 2019

O Colégio Paraíso de Bauru, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, abre matrículas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio para o ano de 2019, de acordo com as normas abaixo especificadas:

1 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA:

1.1 - Prazos para as matrículas:

1.1.1 - Período: de 02/08/2018 à 30/11/2018 – A escola garante a vaga para os alunos atuais até 17/12/2018, mas não os horários, de acordo com item 2 deste edital.

1.1.2 - A partir do dia 2 de agosto de 2018 – Os alunos novos serão matriculados de acordo com item 2 deste edital.

1.2 - Horário: das 8h às 18h de segunda a sexta-feira.

1.3 - Local: Secretaria do Colégio Paraíso, Rua Salvador Filardi, nº 2-98, Vila Paraíso, Bauru, fone: (14) 3238-3268 e 3238-3267.

1.4 - Pagamento: Até o vencimento em qualquer agência bancária ou de acordo com o estipulado no momento da matrícula.

2 - DAS VAGAS E DOS CURSOS:

2.1 - As vagas oferecidas pelo Colégio Paraíso no ano de 2019 constam no quadro abaixo reservando-se o colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não for alcançado. De acordo com proposta pedagógica, espaço físico e prazos de matrículas as classes **foram assim distribuídas para 2019:**

Turma/Anos	Manhã	Tarde	Número mínimo de alunos para funcionamento da turma	Número máximo de alunos para funcionamento da turma
Infantil (Mat1, Mat2, Jardim e Pré)	1 turma de cada etapa	1 turma de cada etapa	10	20
1º Ano	2 turmas	2 turmas	18	25
2º Ano	2 turmas	2 turmas	18	25
3º Ano	1 turma	2 turmas	18	25
4º Ano	1 turma	1 turma	20	30
5º Ano	1 turma	1 turma	20	30
6º Ano	2 turmas	1 turma	20	30
7º Ano	2 turmas	1 turma	20	30
8º Ano	2 turmas	1 turma	20	35
9º Ano	1 turma	1 turma	20	35
1ª Série	1 turma	-	20	45
2ª Série	1 turma	-	20	45
3ª Série	1 turma	-	20	45

3 - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Turma/Anos	Manhã	Tarde
Infantil	7:30 às 11:30 (Prédio 1)	13:15 às 17:15 (Prédio 1)
1º ao 5º ano	7:10 às 11:40 (Prédio 1)	13:10 às 17:40 (Prédio 1)
6º ao 9º Ano	7:10 às 12:30 (Prédio 2)	13:10 às 18:30 (Prédio 2)
Ensino Médio	7:10 às 12:30 (Prédio 2)	+ 4 aulas 1 vez/semana

4 - PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS:

4.1 – Se encontra à disposição dos responsáveis na secretaria do colégio para conhecimento.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

5.1 – Na Educação Infantil: idade de 1 (um) ano e meio a 5 (cinco) anos.

5.2 – No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental: crianças que completam 6 (seis) anos até 30 de junho do ano respectivo.

5.3 – No Ensino Médio: conclusão do Ensino Fundamental.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

São necessários os seguintes documentos para matrícula no Colégio Paraíso:

6.1 – Alunos atuais:

- a)** Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos com dados atualizados;
- b)** Termo de compromisso para frequentar as atividades extras (no final do ano letivo informaremos pelo site o período para as inscrições).

6.2 – Alunos novos:

- a)** Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);
- b)** Boletim escolar atualizado;
- c)** Declaração de Escolaridade original (caso não tenha terminado o ano letivo);
- d)** Declaração de Transferência, ao final do ano letivo, enquanto não obtiver o Histórico Escolar (prazo de validade 30 dias);
- e)** Histórico Escolar – entregar até 30 dias após efetivar a matrícula;
- f)** Xerox da Certidão de Nascimento do (a) aluno (a);
- g)** Xerox do CPF e RG do (s) responsável (is) financeiro;
- h)** Xerox do comprovante de residência do (s) responsável (is) financeiro;
- i)** Xerox da Carteira de Identidade do (a) aluno (a) (se houver), quando do 9º ano (obrigatório);
- j)** Xerox da Carteira de Vacinação para alunos da Ed. Infantil;
- k)** Termo de compromisso para frequentar as atividades extras (informaremos pelo site o período para as inscrições); e
- l)** Declaração de Adimplência – Quitação de pagamento da escola de origem.

7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1 - Ao assinar o requerimento de matrícula, o(s) responsável(is) pelo aluno, aceita(m) e se obriga(am) a respeitar as determinações do Regimento e Plano Escolar do estabelecimento de ensino, que estará à disposição, para dele tomar conhecimento por inteiro.

7.2 - A aceitação e o deferimento da matrícula se darão tacitamente sendo que, a rejeição e o indeferimento serão efetuados formalmente e justificado por escrito.

7.3 - O estabelecimento não recusa matrícula, nem dá tratamento desigual aos alunos matriculados, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como por preconceito de gênero ou classe social.

7.4 - Obedecida a legislação aplicável, conforme o caso, para a transcrição e registros de dados ou para fazer parte do prontuário do aluno, poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários, para melhor acompanhamento e desenvolvimento escolar do aluno.

7.5 - Fica facultada à Escola a concessão de descontos sobre a anuidade, sem que isso se caracterize obrigatoriedade ou novação.

8 - DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR:

8.1 - De acordo com a Lei 9870/99, art. 1º, “§ 5º, o pagamento da escola se faz sob a forma de anuidade, podendo ser dividida em até 13 parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula para os alunos atuais ou novos.

8.1.1 - Os valores e formas de pagamento do curso constarão no requerimento e contrato de matrícula que se encontram na secretaria e tesouraria da escola.

Planos para Pagamento	Educação Infantil	Ensino Fundamental 1	Ensino Fundamental 2	Ensino Médio 1ª a 3ª série
Anuidade	8.905,00	9.490,00	10.140,00	11.050,00
Mensalidades (12 parcelas)	742,00	790,00	845,00	920,00
Mensalidades (13 parcelas)	685,00	730,00	780,00	850,00

8.2- Para o reajuste da anuidade escolar de 2019, o estabelecimento observará as disposições da legislação vigente, com base no planejamento pedagógico e econômico-financeiro do colégio. Os descontos concedidos aos alunos atuais se mantêm, aplicando-se apenas o reajuste de acordo com a Lei 8.170/91.

8.3 - Na hipótese de inadimplência, o(s) contratante(s) perderá(ão) o desconto eventualmente concedido, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

8.4 - O responsável pelo aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação ou negociação de débitos anteriores.

8.5 - A escola poderá oferecer descontos especiais na anuidade escolar para novos alunos de acordo com a disponibilidade de vagas.

9 - DO UNIFORME, MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR:

9.1 - É obrigatório o uso diário do uniforme escolar.

9.2 - O material didático (livros e/ou apostilas) e escolar adotados não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade aqui apresentados pela escola. Deverão ser providenciados de acordo com orientações e proposta para o ano letivo, disponibilizadas no site e secretaria da escola.

10 - DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:

10.1 - As orientações para a matrícula do aluno nas atividades extracurriculares serão disponibilizadas no site e na secretaria, bem como os valores e horários.

10.2 - O uso do uniforme correspondente é obrigatório nas aulas extracurriculares oferecidas pela escola.

11 - A DURAÇÃO DO PERÍODO LETIVO, CALENDÁRIO E HORÁRIOS:

11.1 - A duração do período letivo será de 200 dias de trabalho escolar efetivo, garantindo-se o cumprimento de no mínimo 800 horas de atividades anuais.

11.2 - O calendário escolar de 2019 será disponibilizado no site do Colégio Paraíso até 17 de dezembro de 2018.

11.3 - Os horários serão disponibilizados no site e secretaria até uma semana antes do início as aulas.

12 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

12.1 - A Política de Bolsa de Estudos e Descontos é de responsabilidade da Entidade Mantenedora da Escola.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte, após a assinatura da Ata de Resultados Finais do último Conselho de Classe de 2018 onde constará a sua aprovação ou não.

13.2 - A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.

13.3 - Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

13.4 - Em caso de desistência da matrícula em até 30 dias corridos após sua efetivação, o Colégio restituirá 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a reserva de vaga, compreendendo a porcentagem retida para cobertura dos custos administrativos, materiais, encargos e outros.

13.5 - A desistência do contrato ou da reserva de vaga terá como data limite o dia 31/10/2018, ainda que o presente contrato tenha sido assinado a menos de 30 (trinta) dias, sendo que, em tais situações, após o referido prazo, caso o(s) contratante(s) desista(m) expressamente do contrato ou da reserva de vaga, o Colégio se reserva ao direito de não devolução de quaisquer valores, tendo em vista os custos e despesas prévias com a organização pedagógica e financeira, custos administrativos, encargos e outros.

13.5 - Oportunamente, o Colégio Paraíso de Bauru, expedirá outras instruções, caso necessário.

13.6 - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos individualmente pela Direção do Colégio.

Bauru, 2 de julho de 2018.

Izilda Guarnetti dos Santos Ducatti
Diretora